



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Planejamento e Serviços Públicos, FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária para atendimento de excepcional interesse público de Trabalhador de Serviços de Coleta de Lixo, Coveiro e Roçador. Os contratos decorrentes dessa seleção serão regidos pela Lei Municipal 3.229, de 20 de outubro de 2017 e pela Consolidação das Leis do Trabalho, visando a um melhor atendimento à população.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1.O Processo Seletivo Simplificado – PSS afigura-se de iniciativa da Prefeitura do Município de Guararema, sendo que a classificação do candidato implica mera expectativa de direito, que só se concretizará quando de sua convocação e contratação.
- 1.2.Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público. Os contratos decorrentes desta seleção terão validade de 6 (seis) meses, admitindo-se a prorrogação, uma única vez, por período também não superior a seis meses.
- 1.3.A Prefeitura fará as contratações de Trabalhador de Serviços de Coleta de Lixo, Coveiro e Roçador em caráter temporário, para suprir os afastamentos em decorrência de licença saúde e/ou restrições médicas.
- 1.4.Os locais da prestação dos serviços serão os logradouros.

2.O EMPREGO É O DISCRIMINADO NO QUADRO A SEGUIR:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA/ SEMANAL	CARGA HORÁRIA/ SEMANAL	Nº DE VAGAS
Trabalhador de Serviços de Coleta de Lixo, Coveiro e Roçador	40h	R\$ 1.185,36	6

3. DAS INSCRIÇÕES:

- I- A inscrição do candidato importa no conhecimento das disposições deste Edital e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas.
- II- Em virtude de excepcional interesse público, as inscrições estarão abertas das 09 horas de **08 de outubro de 2018** às 17 horas de 22 de outubro de 2018, exclusivamente pela internet – site www.guararema.sp.gov.br.
- III- Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, ou similares, ou fora do prazo estabelecido.
- IV- O candidato com deficiência deverá declarar na ficha de inscrição essa condição e a deficiência que possui, informando o CID. No caso de aprovação, o candidato será submetido à perícia médica para confirmar sua condição especial e atestar sua aptidão ao exercício da função.
- V- O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- VI- O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- VII- As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Guararema o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- VIII- No ato da inscrição não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes do Item 17 – DA CONTRATAÇÃO, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.
- IX- O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
- X- Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site www.acessasaopaulo.sp.gov.br.
- XI- No município de Guararema/SP, o acesso à internet gratuito poderá ser realizado na Estação Literária "Profa. Maria de Lourdes Évora Camargo", localizada na Rua Dezenove de Setembro, nº 233, Centro.
- XII- Às 17 horas (horário de Brasília) do dia 22 de outubro de 2018, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada.

4.DOS REQUISITOS

4.1.Poderão se inscrever os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

- I- nacionalidade brasileira;
- II- gozo dos direitos políticos;
- III- quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- IV – nível de escolaridade: 4ª série do ensino fundamental;
- V – idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- VI – não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida;
- VII- Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
- VIII- Declaração de que poderá ser submetido à prova prática, que tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência física e muscular do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício das atividades;
- IX – prova documental regular das informações constantes da ficha de inscrição.

5.DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 5.1.Para efeito do que dispõe o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, as pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo e avaliação das provas, mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação de acordo com a necessidade.
- 5.2.Serão publicadas duas listas simultâneas dos aprovados em ordem classificatória, uma contendo somente os nomes dos candidatos com deficiência e outra com todos que lograrem êxito no Processo Seletivo, inclusive com os nomes dos candidatos com deficiência.
- 5.3.Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, serão essas preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 5.4.Para beneficiar-se do que faculta o item 5.1 deste Edital, o candidato com deficiência, quando da inscrição, deverá declarar tal condição, de acordo com o disposto no item 3, inciso IV.
- 5.5.A compatibilidade entre a deficiência apresentada e a função a ser desempenhada será avaliada nos termos do artigo 43 do Decreto-Federal nº 3298/99.

6.DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- 6.1.A seleção consistirá no resultado da pontuação da prova de múltipla escolha, prova prática e na análise dos documentos apresentados, por Comissão Especial, formada por integrantes da Prefeitura Municipal.
- 6.2.A lista com os inscritos será publicada no dia 23 de outubro de 2018, a partir das 9h00, no Paço Municipal e disponível no site www.guararema.sp.gov.br.

7.DAS ATRIBUIÇÕES

Emprego	Atribuição
Trabalhador de Serviços de Coleta de Lixo, Coveiro e Roçador	Percorrer os logradouros, seguindo roteiros pré-estabelecidos, coletando o lixo, contribuindo para a limpeza desses locais e despejá-los em caminhões especiais, valendo-se do esforço físico para possibilitar o seu transporte; executar serviços de sepultamentos; executar serviços de roçagem manual e mecânica, realizada em vias e logradouros públicos.



8.DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1.** As provas serão realizadas na cidade de Guararema.
8.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário e local constantes do respectivo Edital.
8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova de múltipla escolha, constante do Edital, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, e deverá adentrar a sala com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de:
a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha macia;
b) original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto, e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.
8.3.1. Somente será admitido na sala ou local de provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
8.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme o item 8.3, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
8.4. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
8.5. Não será admitido na sala ou local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
8.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

9.DA PROVA OBJETIVA

- 9.1.** O presente Processo Seletivo contará com a aplicação de uma prova de múltipla escolha, que visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, contendo 20(vinte) questões, valendo 05 (cinco) ponto cada uma delas, com duração de 2(duas) horas, sendo disponibilizadas 4(quatro) alternativas, de modo que uma apenas será considerada correta;
9.2. A prova objetiva está prevista para aplicação no dia **25 de outubro de 2018**, com início às 19(dezenove) horas e término às 21(vinte e uma) horas;
9.3. Eventuais rasuras constantes na tabela de respostas serão consideradas erradas, para fins de contagem de pontuação;
9.4. A prova será realizada no prédio da Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas, localizada na Rua Dr. Silva Pinto, nº 176 – Centro – Guararema/SP.
9.5. A publicação do gabarito com a resposta está prevista para o dia 26 de outubro de 2018, às 13h, no Paço Municipal e disponível no site www.guararema.sp.gov.br.
9.6. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

10.DA PROVA PRÁTICA

- 10.1.** Serão convocados para realizar a prova prática todos os candidatos classificados na prova objetiva para o emprego de Trabalhador de Serviços de Coleta de Lixo, Coveiro e Roçador.
10.2. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto no item 8 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
10.3. A publicação da convocação para a prova prática está prevista para o dia 01 de novembro de 2018 no Paço Municipal e disponível no site www.guararema.sp.gov.br.
10.3.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
10.4. A prova prática tem previsão de aplicação no dia 04 de novembro de 2018, com início às 08(oito) horas.
10.5. O candidato deverá comparecer no Auditório da Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico, localizado na Rua 19 de Setembro, 127, Centro, Guararema – SP, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de um documento de identificação com fotografia.
10.6. Também é necessário que os candidatos estejam devidamente trajados com roupas adequadas para a prática esportiva (tênis, camisetã e calça adequada à realização do TAF).
10.7. A prova prática, de caráter classificatório, será realizada independentemente das condições climáticas do dia e não poderá ser realizada em data diferente da estabelecida pela Comissão.
10.8. Na realização da prova prática, o candidato deverá utilizar os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's fornecidos pela Comissão. Caso o candidato se recuse a utilizar os EPI's, será automaticamente desclassificado do processo, isentando a Prefeitura Municipal de Guararema de qualquer responsabilidade a respeito.

- 10.9.** A prova prática consistirá em realização de algumas atividades compatíveis com a função a ser exercida pelo candidato, para as quais não caberá a imposição de recurso, sob nenhuma hipótese, a saber:
10.10. A prova prática tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência física e muscular do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício das atividades, que consistirá em simulação das atividades, no qual serão avaliados os requisitos abaixo e pontuados da seguinte forma:

Requisito	Atingiu o esperado	Atingiu parcialmente o esperado	Não atingiu o esperado
Utilização de EPI	20	10	0
Habilidade/Aptidão	20	10	0
Técnica	20	10	0
Organização	10	5	0
Manuseio de Equipamento	10	5	0
Produtividade	20	10	0

- 10.11.** Atrasos e faltas implicarão na eliminação do candidato.
10.12. O candidato que por motivo de doença, gravidez ou licença gestante não puder realizar a avaliação física, será eliminado do processo seletivo.
10.13. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova prática.
11.DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
11.1. Os resultados das provas e a divulgação da lista de classificação serão afixados no Paço Municipal e disponível no site www.guararema.sp.gov.br. A divulgação está prevista no dia 06 de novembro de 2018, a partir das 13h00.
11.2. Serão habilitados os candidatos com mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto da média da soma das provas.
11.3. A classificação será em ordem crescente, com a somatória da pontuação obtida na prova objetiva e a pontuação obtida com a prova prática.
12. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
12.1. Os conteúdos programáticos previstos para o emprego de Trabalhador de Serviços de Coleta de Lixo, Coveiro e Roçador são os constantes no quadro a seguir:

Emprego	Conteúdo Programático
Trabalhador de Serviços de Coleta de Lixo, Coveiro e Roçador	Língua Portuguesa: Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa – Exclamativa – Afirmativa – Negativa; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sínavas de Pontuação; Análise e Interpretação de Textos. Matemática: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Sistema Monetário Nacional – Real; Questões Específicas: Noções de higiene e limpeza; Destinação do lixo; Equipamentos para a segurança e higiene; Normas de segurança; Coleta do lixo domiciliar; Serviços de carga e descarga, armazenagem e disposição final do lixo; Noções de segurança no trabalho; Equipamento de Proteção Individual – EPI; Funções; Direitos e deveres do funcionário público municipal;



13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá apresentar recurso em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação da lista de classificação.

13.2. A resposta do recurso sairá até o primeiro dia útil após o término do prazo estipulado acima.

13.3. O recurso deverá ser interposto por petição endereçada e protocolada com a Comissão Especial, no Paço Municipal, localizado na Praça Cel. Brasilio Fonseca, 35, Centro, Guararema/SP, acompanhado das razões, devendo constar: nome do candidato, nº da inscrição, nº do RG, nome da vaga pretendida e endereço para correspondência.

13.4. A Comissão Especial informada no item 6.1 será responsável pelo julgamento do recurso.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Os critérios de desempate de candidatos são assim estabelecidos, na seguinte ordem:

I – maior idade;

II – maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

III – Sorteio.

15. RESULTADO

15.1. A classificação final dos candidatos será afixada no Paço Municipal e divulgada através do site www.guararema.sp.gov.br. A previsão da divulgação é no dia **13 de novembro de 2018**.

15.2. Os selecionados passarão por um período probatório de avaliação de 30 (trinta) dias para a verificação da sua adequação às funções, período em que caberá ao superior imediato o registro devidamente justificado de eventual inadequação do contrato, importando seu silêncio em aprovação tácita.

16. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

16.1. O Processo Seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Guararema.

17.2. A convocação será feita mediante publicação no Paço Municipal e disponível no site www.guararema.sp.gov.br.

17.3. Por ocasião da contratação, deverão ser comprovadas, mediante a apresentação dos devidos documentos (originais e cópias) as seguintes condições:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
 - b) ter 18 anos completos na data de contratação;
 - c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares e apresentar certificado de reservista ou dispensa;
 - d) ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral e apresentar comprovantes de votação nas duas últimas eleições;
 - e) estar com o CPF regularizado;
 - f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do emprego público, dentre os quais comprovante de escolaridade;
 - g) atestado de antecedentes criminais;
 - h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - i) certidão de nascimento ou casamento;
 - j) cédula de identidade – RG ou RNE;
 - k) 2 fotos 3x4 recentes;
 - l) inscrição no PIS/PASEP;
 - m) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - n) caderneta de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- o) por ocasião da contratação, deverá ser assinada pelo candidato declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.
- 17.4. Após a apresentação dos documentos previstos no item 17.3, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar a sua aptidão física e mental para o exercício do emprego público.
- 17.5. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo Simplificado, sem qualquer alegação de direitos futuros.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado ou após sua realização, caso sejam detectadas omissões ou inverdades das informações da ficha de inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente rescindido, sem direito a qualquer indenização, bem como prejuízo das ações de natureza administrativa, civil e criminal cabíveis.

18.2. A inscrição do candidato importará em declaração de prévio conhecimento e aceitação das instruções e condições contidas no presente Edital.

18.3. A homologação do Processo Seletivo será feita pelo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, em até 2 (dois) dias contados da publicação do resultado final, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial constituída no Processo Seletivo.

18.4. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço na Prefeitura Municipal de Guararema, enquanto perdurar a validade do processo seletivo.

18.5. A convocação do candidato classificado obedecerá à ordem da classificação, alternadamente, entre a lista geral e uma lista especial que deverá ser composta somente pelos candidatos com deficiência, até que se complete a reserva legal das vagas disponíveis aos mesmos, não gerando direito de contratação a todos os classificados.

18.6. O candidato será submetido a exame médico para comprovar se está apto ao desempenho da função; se for considerado inapto, o candidato será eliminado do processo seletivo e/ou da chamada para a contratação.

18.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial a que alude o item

6.1 deste Edital.

18.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2018.

EVAIL GONÇALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ADRIANO DE TOLEDO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Modernização Administrativa e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

VÂNIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS